



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1829/2019

Data 27/03/19

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar concessão de auxílio social (aluguel social), diferenciado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a pagar para o senhor **SEBASTIÃO MOREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF nº 805.102569-53, excepcionalmente aluguel diferenciado, constante da Lei nº 1166/14, da casa construída na Rua João Horácio Laurindo, travessa nº 09 A, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a senhora, **Terezinha Teles dos Santos**, portadora do CI/RG nº 13.264.925-1 SSP PR, CPF nº 062.859.669-31, será de até R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) mensais, no período de março 2019 à março de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM
28 - 03 - 2019
Jornal A.M.P.
Página 242
Edição 1724
Ass. Responsável *marisete*